

MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT

VALCIR DONATO
DOADORELEUTÉRIO PONCIO DA SILVA
DONATÁRIOTESTEMUHAS:
Sergio Pereira dos Santos
CPF.: 000.414.141-52
Elemar Hack
CPF.: 870.911.861-68**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****ATO****DECRETO N.º 394, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da COMISSÃO ESPECIAL de atualização da Planta Genérica de Valores dos Imóveis existentes nas localidades que menciona, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com base no Parágrafo Único, do art. 212, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019 (Código Tributário do Município); e,

CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores consiste na atualização permanente e constante do cadastro imobiliário dos imóveis prediais e territoriais localizados no Loteamento Fontanillas, no Condomínio *Master Ville*, no Loteamento Renascer e no Loteamento PQ (situado no Setor Industrial), ambos do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, tendo como objetivo determinar o valor venal dos imóveis, utilizado como BASE DE CÁLCULO para o lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis de direitos reais a eles relativos - ITBI e da Contribuição de Melhoria, conforme disposto no Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO que os valores venais dos imóveis constantes atualmente decorrem da Planta Genérica de Valores desatualizados; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 213, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, e em razão da complexidade de elementos para determinar o valor venal de um imóvel, o meio adequado para essa análise se faz por meio de constituição de uma COMISSÃO ESPECIAL própria, expressamente, prevista no Código Tributário do Município, com finalidade específica de identificar, avaliar e propor correções em relação às possíveis distorções de valores venais dos imóveis situados no Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores dos imóveis localizados no Loteamento Fontanillas, no Condomínio *Master Ville*, no Loteamento Renascer e no Loteamento PQ (situado no Setor Industrial), ambos do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, para apuração do valor venal de terrenos, que servirá de base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis de direitos reais a eles relativos - ITBI e da Contribuição de Melhoria, pelos seguintes integrantes, sob a presidência do 1.º (primeiro) relacionado:

NOME	CPF/MF	REPRESENTAÇÃO
KARINA SOUZA REZER	052.015.891-11	Departamento de Tributação
ELVES APARECIDO DE JESUS AGOSTINI	045.052.141-92	Departamento de Fiscalização
ANDREIA CRISTINA SECCKI WOLLMANN	906.563.001-59	Departamento de Controle Urbano
DORVALINO GANZER,	052.157.909-06	Corretagem Imobiliária
MARCIO ANDRE ZANELA	618.686.631-91	Corretagem Imobiliária
FABIO DA SILVA LIMA	020.831.721-08	Corretagem Imobiliária
PETERSON FELBER	000.738.761-00	Engenharia Civil

Art. 2.º O Secretário da Comissão deverá ser designado pelo Presidente, mediante Termo de Compromisso de Secretário.

Art. 3.º Na avaliação da Planta Genérica de Valores a Comissão deverá observar:

I - valor do metro quadrado de terreno;

II - valor do metro quadrado de construção;

III - fatores de correção e respectivos critérios de aplicação.

Parágrafo Único. Na determinação do valor venal do bem imóvel não deverão ser considerados:

I - o valor os bens móveis nele mantidos em caráter permanente ou temporário, para efeito de utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade;

II - as vinculações restritivas do direito de propriedade e o estado de comunhão.

Art. 4.º Os integrantes da Comissão deverão apresentar Laudo ou Relatório das atualizações necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente Decreto, prorrogável por igual prazo se necessário, para a conclusão dos trabalhos, com apresentação das propostas para análise e conhecimento ao Chefe do Poder Executivo, e conforme o caso, a adoção das formas legais para fixação dos valores objeto de correção e atualização.

Art. 5.º Poderá o Presidente da Comissão, visando cumprir o prazo estipulado no artigo anterior, bem como reunir condições de trabalho aos integrantes da Comissão, requisitar equipamentos e apoio dos servidores municipais lotados nos diversos Órgãos do Poder Executivo Municipal, que tenham afinidades com os trabalhos a serem desenvolvidos, mediante simples solicitação ao responsável do respectivo Departamento ou Setor.

Art. 6.º Os integrantes da Comissão Especial não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 7.º Caberá às Secretarias Municipais de Planejamento e de Infra Estrutura dar o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 8.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de fevereiro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **12 DE MARÇO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 20 de Fevereiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****ATO****3º ORDEM DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA EÇA DE QUEIRÓS, VISANDO PROPICIAR AOS EDUCADORES E EDUCANDOS UMA ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA QUE ATENDA AS PRIORIDADES EDUCACIONAIS DA REFERIDA INSTITUIÇÃO DE ENSINO EM LUCAS DO RIO VERDE – MT. – CONFORME CONVÊNIO N° 1193-2017 SEDUC.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**CONTRATADO: **SIM ENGENHARIA LTDA**

Foi expedida em 19 de fevereiro de 2020, nesta cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nas dependências da Prefeitura Municipal, a 3ª Ordem de Prorrogação de Paralisação de Serviços, determinado a empresa **SIM ENGENHARIA LTDA**, que se abstenha de executar os serviços contratados através do procedimento licitatório, modalidade